



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
Secretaria de Orçamento Federal
SEPN 516 bloco D, lote 8 - Acesso W3/W2 Norte
CEP 70770-524 - Brasília - DF
Fone: 2020-2220

Ofício nº 36139/2016-MP

Brasília-DF, 21 de junho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RAIMUNDO LIRA
Presidente da Comissão Especial do Impeachment
Senado Federal, Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo
70165-900 - Brasília - DF

Senhor Presidente,

1. Refiro-me ao Ofício nº 096/2016 - CEI2016, de 20 de junho de 2016, recebido nesta Secretaria de Orçamento Federal - SOF em 20 de junho de 2016, para enviar a Vossa Excelência, em meio eletrônico, as informações solicitadas no referido expediente.
2. Quanto aos itens (i), (ii), (iv) e (vii), esclareço que as informações e documentos requisitados constam do arquivo anexo denominado "Anexo Processos Administrativos".
3. No tocante ao item (iii), informo que não houve alerta de incompatibilidade, pois o encaminhamento dos créditos em questão feito, à época, pela SOF, ocorreu conforme entendimento vigente naquele momento, de que os créditos estavam de acordo com os relatório de avaliação das receitas e despesas primárias do 3º e 4º bimestres, os quais, por sua vez, estavam de acordo com a meta proposta por meio do PLN nº 5 de 2015.
4. No que se refere ao (v), informo que as informações requisitadas constam do arquivo anexo denominado "Anexo Relatório de Execução".
5. Em relação ao item (viii), as ações orçamentárias, vinculadas ao Órgão 74000 - Operações Oficiais de Crédito - Unidade 74101 - Recursos sob a supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda, são as seguintes:

0281 - Subvenção Econômica para a Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992)

0294 - Subvenção Econômica nas Operações de Custo Agropecuário (Lei nº 8.427, de 1992)

0298 - Subvenção Econômica em Operações de Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992)

0301 - Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Lei nº 8.427, de 1992).

6. No que diz respeito ao item (ix), a dotação orçamentária constante do Projeto de Lei Orçamentária de 2015 para as ações de que trata o item (viii) são os seguintes:

0281 - Subvenção Econômica para a Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992) - PLOA 2015: R\$ 4.181.517.000,00

0294 - Subvenção Econômica nas Operações de Custo Agropecuário (Lei nº 8.427, de 1992) - PLOA 2015: R\$ 2.708.518.000,00

0298 - Subvenção Econômica em Operações de Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992) - PLOA 2015: R\$ 161.951.000,00

0301 - Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Lei nº 8.427, de 1992) - PLOA 2015: R\$ 1.391.952.000,00

7. Por fim, quanto as informações de que tratam os itens (vi) e (x), solicitamos à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, conforme Ofício 36056/2016-MP, em anexo, para que preste as informação requisitadas diretamente a essa Comissão, uma vez que as referidas informação não estão no âmbito das competências desta Secretaria.

Respeitosamente,

GEORGE SOARES
Secretário de Orçamento Federal



Documento assinado eletronicamente por **GEORGE ALBERTO DE AGUIAR SOARES**,
Secretário, em 22/06/2016, às 10:52.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [<https://seimp.planejamento.gov.br/conferir>], informando o código verificador **2004134** e o código CRC **1F0849A2**.



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
Secretaria de Orçamento Federal
SEPN 516 bloco D, lote 8 - Acesso W3/W2 Norte
CEP 70770-524 - Brasília - DF
Fone: 2020-2220

Ofício nº 36056/2016-MP

Brasília-DF, 21 de junho de 2016.

A Sua Senhoria a Senhora
ANA PAULA VITALI JAMES VESCOVI
Secretária do Tesouro Nacional
Esplanada dos Ministérios, Ed. Sede do Ministério da Fazenda, Bloco P
CEP 70.048-900 Brasília - DF

Senhora Secretária,

1. Refiro-me ao Ofício nº 096/2016 - CEI2016, de 20 de junho de 2016 (em anexo), recebido nesta Secretaria de Orçamento Federal - SOF em 20 de junho de 2016, para informar que a Comissão Especial de Impeachment do Senado Federal requisitou informações que não estão no âmbito das competências desta Secretaria. Tais informações constam dos itens "vi" e "x" do citado ofício, transcritas a seguir:

"...que encaminhe a esta Comissão, no prazo impreterível de 02 dias, relativamente aos Decretos não numerados de crédito suplementar nos valores de R\$ 1.701.389.028, R\$ 29.922.832 (publicados no Diário Oficial da União — DOU de 28/07/2015), R\$ 55.237.582.569 e R\$ 600.268.845 (publicados no DOU de 21/08/2015):

(vi) o montante total do superávit financeiro de 2014 e a parcela deste superávit constante da Conta Única do Tesouro, detalhando separadamente os de receitas próprias e vinculadas; e

[...]

Outrossim, relativamente ao Plano Safra 2015, solicito informar a esta Comissão:

[...]

(x) considerando as ações apontadas no item (viii), o volume acumulado de Restos a Pagar, no início de 2015, no âmbito de ações orçamentárias destinadas ao pagamento de valores devidos pela União ao Banco do Brasil a título de equalização da taxa de juros no âmbito do Plano Safra, identificando o ano da emissão do empenho de cada parcela inscrita e reinscrita."

2. Diante disso, solicito a Vossa Senhoria que encaminhe diretamente à Comissão as informações

supramencionadas.

Atenciosamente,

GEORGE SOARES
Secretário de Orçamento Federal



Documento assinado eletronicamente por **GEORGE ALBERTO DE AGUIAR SOARES, Secretário**, em 21/06/2016, às 11:30.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [<https://seimp.planejamento.gov.br/conferir>], informando o código verificador **2002369** e o código CRC **3886C7AA**.

2002369

Manoel Mello
21/06/2016



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

Secretaria de Orçamento Federal

SEPN 516 bloco D, lote 8 - Acesso W3/W2 Norte

CEP 70770-524 - Brasília - DF

Fone: 2020-2220

Ofício nº 36056/2016-MP

Brasília-DF, 21 de junho de 2016.

A Sua Senhoria a Senhora

ANA PAULA VITALI JANES VESCOVI

Secretária do Tesouro Nacional

Esplanada dos Ministérios, Ed. Sede do Ministério da Fazenda, Bloco P

CEP 70.048-900 Brasília - DF

Senhora Secretária,

1. Refiro-me ao Ofício nº 096/2016 - CEI2016, de 20 de junho de 2016 (em anexo), recebido nesta Secretaria de Orçamento Federal - SOF em 20 de junho de 2016, para informar que a Comissão Especial de Impeachment do Senado Federal requisitou informações que não estão no âmbito das competências desta Secretaria. Tais informações constam dos itens "vi" e "x" do citado ofício, transcritas a seguir:

"...que encaminhe a esta Comissão, no prazo impreterível de 02 dias, relativamente aos Decretos não numerados de crédito suplementar nos valores de R\$ 1.701.389.028, R\$ 29.922.832 (publicados no Diário Oficial da União --- DOU de 28/07/2015). R\$ 55.237.582.569 e R\$ 600.268.845 (publicados no DOU de 21/08/2015):

(vi) o montante total do superávit financeiro de 2014 e a parcela deste superávit constante da Conta Única do Tesouro, detalhando separadamente os de receitas próprias e vinculadas; e

[...]

Outrossim, relativamente ao Plano Safra 2015, solicito informar a esta Comissão:

[...]

(x) considerando as ações apontadas no item (viii), o volume acumulado de Restos a Pagar, no início de 2015, no âmbito de ações orçamentárias destinadas ao pagamento de valores devidos pela União ao Banco do Brasil a título de equalização da taxa de juros no âmbito do Plano Safra, identificando o ano da emissão do empenho de cada parcela inscrita e reinscrita."

2. Diante disso, solicito a Vossa Senhoria que encaminhe diretamente à Comissão as informações



SENADO FEDERAL COMO ÓRGÃO JUDICIÁRIO

Ofício nº 096/2016 – CEI2016

Brasília, 20 de junho de 2016

A Sua Excelência o Senhor
George Alberto de Aguiar Soares
Secretário de Orçamento Federal
Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

Assunto: Solicitação de informações – Perícia Oficial

Senhor Secretário,

Com a finalidade de constituir meio de prova para os trabalhos da Comissão Especial que analisa, no Senado Federal, o pedido de impeachment da Excelentíssima Senhora Presidente da República, Dilma Vana Rousseff, solicito a V.Ex.^a que encaminhe a esta Comissão, no prazo impreterível de 02 dias, relativamente aos Decretos não numerados de crédito suplementar nos valores de R\$ 1.701.389.028, R\$ 29.922.832 (publicados no Diário Oficial da União – DOU de 28/07/2015), R\$ 55.237.582.569 e R\$ 600.268.845 (publicados no DOU de 21/08/2015):

- (i) *cópia dos processos administrativos que tramitaram no âmbito deste órgão referente à análise técnica e jurídica das solicitações, bem como dos Decretos delas resultantes;*
- (ii) *cópia de pareceres técnicos e jurídicos e de recomendações emitidas pela Secretaria de Orçamento Federal - SOF e por órgãos técnicos ou jurídicos do órgão solicitante para a edição do referido Decreto, caso já não constantes do item anterior;*
- (iii) *cópia de documentos em que tenha havido alerta sobre a incompatibilidade das solicitações com a meta fiscal, seja por parte dos órgãos demandantes, seja por parte do órgão responsável pela análise jurídica ou de mérito da solicitação, seja por parte da SOF;*





SENADO FEDERAL COMO ÓRGÃO JUDICIÁRIO

- (iv) *cópia de exposições de motivos e pareceres jurídicos que atestaram a compatibilidade das solicitações com a meta fiscal. Na hipótese de indisponibilidade de algum dos documentos listados acima, indicar expressamente a indisponibilidade, bem apresentar a respectiva justificativa.* Ainda relativamente a cada um dos Decretos supramencionados, solicito que informe a esta Comissão:
- (v) *os valores empenhados, liquidados e pagos das dotações constantes exclusivamente dos referidos Decretos (desconsiderada a dotação inicial e outras suplementações) individualizada por unidade orçamentária, ação e identificador de fonte;*
- (vi) *o montante total do superávit financeiro de 2014 e a parcela deste superávit constante da Conta Única do Tesouro, detalhando separadamente os de receitas próprias e vinculadas; e*
- (vii) *documentação ou memória de cálculo comprobatória de que havia superávit financeiro suficiente na Conta Única para a edição dos Decretos apontados no item anterior.*

Outrossim, relativamente ao Plano Safra 2015, solicito informar a esta Comissão:

- (viii) *considerando a Lei nº 13.115/2015 – LOA/2015, os códigos das ações orçamentárias vinculadas ao pagamento de equalização de taxa de juros ao Banco do Brasil;*
- (ix) *considerando as ações apontadas no item anterior, o valor da dotação orçamentária constante do Projeto de LOA/2015, encaminhado pela Presidente da República ao Congresso Nacional, referente ao pagamento dos valores devidos pela União ao Banco do Brasil a título de equalização da taxa de juros;*
- (x) *considerando as ações apontadas no item (viii), o volume acumulado de Restos a Pagar, no início de 2015, no âmbito de ações orçamentárias destinadas ao pagamento de valores devidos pela União ao Banco do Brasil a*





SENADO FEDERAL COMO ÓRGÃO JUDICIÁRIO

título de equalização da taxa de juros na âmbito do Plano Safra, identificando o ano da emissão do empenho de cada parcela inscrita e reinscrita.

Ressalto que a presente solicitação decorre da aprovação, por esta Comissão, dos Requerimentos nº 121/2016 e 122/2016, em anexo, bem como do disposto nos arts. 160, *caput* e 160, parágrafo único, do Código de Processo Penal.

Esclareço que a documentação solicitada deverá ser enviada preferencialmente em meio digital para o endereço abaixo. Na hipótese de indisponibilidade de algum dos documentos listados acima, solicito que seja apresentada a respectiva justificativa.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Raimundo Lira".

Senador Raimundo Lira

Presidente da Comissão Especial do Impeachment





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

CEI - IMPEACHMENT

REQUER

**Requerimento
Nº 121/2016**

CEI 2016

Requeiro, nos termos estabelecidos por esta Comissão, que os seguintes quesitos sejam submetidos aos peritos designados.

I. SOBRE OS DECRETOS DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1. Qual era a situação fiscal da União nos dias 27 de julho e 20 de agosto de 2015, no que diz respeito à obtenção da meta de resultado primário constante da Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015?

2. Os créditos suplementares abertos pelos decretos presidenciais, em apreciação na Comissão Especial do Impeachment 2016, eram compatíveis com a meta de resultado primário constante da Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015?

3. Consideradas as opções constantes do rol de recursos a que se referem o art. 43, § 1º, da Lei nº 4.320/1964, os decretos de abertura de créditos suplementares, em apreciação na Comissão Especial do Impeachment 2016, poderiam ser ter sido elaborados de modo alternativo, de tal forma que apresentassem efeito fiscal primário neutro no plano orçamentário?

II. SOBRE A REITERAÇÃO DAS CHAMADAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ILEGAIS:

1. Havia no Projeto de Lei Orçamentária de 2015, encaminhado pela Presidente da República ao Congresso Nacional, dotação orçamentária suficiente para o pagamento dos valores devidos pela União ao Banco do Brasil a título de equalização da taxa de juros (rubrica do passivo “Tesouro Nacional – Equalização de Taxas – Safra Agrícola”)?

Barcode: SF16480.43438-80

Página: 1/2 15/06/2016 19:36:10

12577e1ed083af424e7ec71349642c507e7d125f





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

2. Qual era o volume acumulado de Restos a Pagar, no início de 2015, no âmbito de ações orçamentárias destinadas ao pagamento de valores devidos pela União ao Banco do Brasil a título de equalização da taxa de juros (rubrica do passivo “Tesouro Nacional – Equalização de Taxas – Safra Agrícola”)?

3. Ocorreram atrasos, no ano de 2015, relativamente ao pagamento do estoque acumulado de subvenções devidas pela União ao Banco do Brasil a título de equalização da taxa de juros (rubrica do passivo “Tesouro Nacional – Equalização de Taxas – Safra Agrícola”)?

4. Ocorreram atrasos, ao longo do ano de 2015, quanto ao pagamento das subvenções apuradas no 2º semestre de 2014 e 1º semestre de 2015 e devidas pela União ao Banco do Brasil a título de equalização da taxa de juros (rubrica do passivo “Tesouro Nacional – Equalização de Taxas – Safra Agrícola”)?

Sala de Sessões,


Senador ANTONIO ANASTASIA

Página: 2/2 15/06/2016 19:36:10

12577e1ed083af424e7ee71349642c507e7d125f

SF/16480.43438-80



CEI - IMPEACHMENT

**Requerimento
Nº 122/2016**

- CEI

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro que sejam apresentados aos peritos designados pela Comissão Especial do Impeachment os seguintes quesitos, a fim de que possam esclarecer a ocorrência de crime de responsabilidade na edição de decretos de abertura de créditos suplementares, objeto da Denúncia nº 1, de 2016:

SF/16463 40696-30

1. O Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 3º Bimestre de 2015 indicou que o Poder Executivo havia abandonado a meta de resultado fiscal, por não ser mais possível alcançá-la no exercício? Nesse caso, o Poder Executivo passou a considerar como meta aquela proposta no PLN 5/2015, ainda não aprovada pelo Congresso Nacional?
2. Conforme dispõe o art. 2º da Lei 13080 (LDO/2015), a Lei Orçamentária Anual tanto em sua fase de elaboração, quanto na sua fase de execução deve guardar compatibilidade a meta fiscal estabelecida pela Lei de Diretrizes Orçamentárias. A verificação dessa compatibilidade se aplica quando da abertura de créditos adicionais (especiais e suplementares)?
3. Quando da avaliação das Contas do Presidente da República do Exercício de 2009, o Tribunal de Contas da União avaliou a legalidade da abertura de créditos suplementares por meio de decreto?
4. Ocorreu a execução de despesas cujas dotações foram suplementadas por meio dos Decretos de Créditos Suplementares em apreciação no presente processo?

Página: 1/1 15/06/2016 21:24:04

7086a4eeffdd0c602be91d1dd347eb1d9178d1e91

Sala da comissão,



Senadora Ana Amélia

(PP/RS)



03500.000968/2016-69

Wallace Matthews
21/06/2016



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

Secretaria de Orçamento Federal
SEPN 516 bloco D, lote 8 - Acesso W3/W2 Norte
CEP 70770-524 - Brasília - DF
Fone: 2020-2220

Ofício nº 36056/2016-MP

Brasília-DF, 21 de junho de 2016.

A Sua Senhoria a Senhora

ANA PAULA VITALI JANES VESCOVI

Secretaria do Tesouro Nacional

Esplanada dos Ministérios, Ed. Sede do Ministério da Fazenda, Bloco P

Espanhola dos Ministérios, Ed.
CEP 70.048-900 Brasília - DF

Senhora Secretária.

1. Refiro-me ao Ofício nº 096/2016 - CEI2016, de 20 de junho de 2016 (em anexo), recebido nesta Secretaria de Orçamento Federal - SOF em 20 de junho de 2016, para informar que a Comissão Especial de Impeachment do Senado Federal requisitou informações que não estão no âmbito das competências desta Secretaria. Tais informações constam dos itens "vi" e "x" do citado ofício, transcritas a seguir:

"...que encaminhe a esta Comissão, no prazo impreterível de 02 dias, relativamente aos Decretos não numerados de crédito suplementar nos valores de R\$ 1.701.389.028, R\$ 29.922.832 (publicados no Diário Oficial da União — DOU de 28/07/2015), R\$ 55.237.582.569 e R\$ 600.268.845 (publicados no DOU de 21/08/2015);

(vi) o montante total do superávit financeiro de 2014 e a parcela deste superávit constante da Conta Única do Tesouro, detalhando separadamente os de receitas próprias e vinculadas; e

1

Outrossim, relativamente ao Plano Safra 2015, solicito informar a esta Comissão:

[...]

(x) considerando as ações apontadas no item (viii), o volume acumulado de Restos a Pagar, no início de 2015, no âmbito de ações orçamentárias destinadas ao pagamento de valores devidos pela União ao Banco do Brasil a título de equalização da taxa de juros no âmbito do Plano Safra, identificando o ano da emissão do empenho de cada parcela inscrita e reinscrita."

2. Diante disso, solicito a Vossa Senhoria que encaminhe diretamente à Comissão as informações